

Realizada no município de Fortaleza, na Av. Oliveira Paiva, 2163, Parque Maniara, CEP: 60.821-802. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

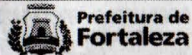
AVISO
JOSE CARVALHO DE MORIM ME Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da Licença de Operação para extração de areia, localizada no município de Icó/CE, no leito do rio Salgado, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

EMACE
VINHE COMERCIAL E AVIOLA DO NORDESTE S/A CNPJ: 41.434.556/011-45. Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE a Renovação da Licença de Operação - L.O nº 377/2020, para extração de AVES SEM BATE (PRODUÇÃO DE OVOS COMERCIAIS DE GALINHA), localizada no município de CASCAVEL/CE, NA Fazenda São Pedro, Estrada do Mataquari, s/n, Km 2,5, Zona Rural, com validade de 8 anos até 09/7/2028. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Está difícil de vender?
Anuncie no Pop

3254 1010 ou POPULARES.COM.BR

Renato Garcia Jeronimo Lima
PREGOEIRO(A) DA CLFOR



Prefeitura de Fortaleza

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2020**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF (PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA REVISÃO E MELHOR ADEQUAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda nos itens 19.6 e 24.1 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital e das condições estabelecidas na minuta do contrato, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis: *A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EVADIDOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIACÃO JUDICIAL.* In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade, mesmo após a adjudicação e homologação do certame. Vejamos: **RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA, ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ANULAÇÃO. RECURSO PROVIDO.** 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido: MS 12.047/DF, 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992. (RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 28.927 - RS (2009/0034015-3)) Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, c/c, de-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Fortaleza, 23 de julho de 2020.
Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 200/2020. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCS. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE TRICICLOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA SOCIAL E-CATADOR NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. O (A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 31 de julho de 2020 a 14 de agosto de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 14 de agosto de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 14 de agosto de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 30 de julho de 2020.
Antônio Noaque Pereira dos Santos
PREGOEIRO(A) DA CLFOR



Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2020. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DA COVID-19, NA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. O (A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 31 de julho de 2020 a 07 de agosto de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 07 de agosto de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 07 de agosto de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 30 de julho de 2020.
Romero Ramony Holanda Lima Marinho
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

Comissão: 30 de julho de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços N° 2906.01/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Objeto: CONSTRUÇÃO DE ACESSO PARA OS ALUNOS DA ESCOLA FRANCISCO MONTE; AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ BARBALHO NASCIMENTO; CONSTRUÇÃO DE MURO NA E.E.F. MARIETA SALOMÃO MENDES E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE SÃO VICENTE, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 2906.01/2020. Empresas com propostas Desclassificadas: não houve. Empresas com propostas Classificadas: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; R S M PESSOA EIRELI - ME; E.C PRODUÇÕES LTDA - EPP; EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; W J FREITAS - ME; F. AIRTON VICTOR - ME; VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; FRANCISCO JOAQUIM FILHO - ME e FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER - ME. A empresa vencedora foi: FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER - ME, no lote 01, no valor global de R\$ 21.422,85 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos); no lote 02, no valor global de R\$ 43.555,07 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos); no lote 03, no valor global de R\$ 17.812,53 (dezesete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos) e no lote 04, no valor global de R\$ 53.333,75 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Meruoca - Ce, 28 de julho de 2020. D'Ávila de Araújo Vasconcelos - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - A Secretaria de Administração e Finanças vem realizar CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020-SEFIN, para credenciamento de realizadoras financeiras e outras que desenvolvam atividades similares, legalmente constituídas, para tornarem-se agentes arrecadadores do Município de Icó, visando o recebimento de documentos de arrecadação receitas municipais. Os interessados deverão apresentar documentação para Habilitação e Proposta de Preços no dia 10/08/2020, das 09:00h às 11:30. A contar da data desta publicação na Sala da Comissão de Licitação. O Edital de credenciamento estará disponível no site do Portal de Licitações do TCE. no endereço: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Icó/CE, em 30 de julho de 2020. Claudio Ferreira dos Santos, Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21.004/2020, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Serviço de rebobinagem de motores e consertos em equipamentos diversos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 12 de agosto de 2020, às 08h30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 às 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tce.ce.gov.br. ICÓ (CE), 30 de julho de 2020. JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR - Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 62/2020

Material de consumo necessário ao retorno das atividades presenciais, observando as especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: 13/08/2020, às 14:00h.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: (85)3453.3736 de 14 às 19h ou www.tre-ce.jus.br.
Andréia Vasconcelos | Tomaz - Seção de Licitações

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Ata de Registro de Preços Nº 2020.06.25.01/2020-SRP - Processo Nº 2020.06.25.01-SRP - Pregão Eletrônico Nº 2020.06.25.01-SRP. Do tipo menor preço por lote - Validade: 12 (doze) meses - Data da Assinatura: 30 de julho de 2020. - Órgão Gerenciador: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania ; Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de material de EPI'S e álcool gel 70%, para o enfrentamento do novo Coronavírus(COVID19) junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, tudo conforme anexo I, parte integrante deste processo de Pregão Eletrônico Nº2020.06.25.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. Empresas Ganadoras/Com Seus Respectivos Lotes: Prohospoal Comercio Holanda LTDA – CNPJ Nº. 09.485.574/0001-71, vencedora do certame dos Lotes 01,04, e 08(8.1, 8.2, 8.3), pelo valor global de R\$: 6.810,00(seis mil oitocentos e dez reais); MSB Comercio e Representações LTDA – EPP – CNPJ Nº. 05.696.303/0001-04, vencedora do certame do Lote 02, pelo valor global de R\$: 700,00(setecentos reais); D&V Comercio de Material Hospitalar EIRELI – CNPJ Nº. 05.964.983/0001-08, vencedora do certame dos Lotes 03, 05, 06 e 09, pelo valor global de R\$: 11.765,60(onze mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); Via Medicamentos Comercio e Consultoria em Saúde LTDA-ME - CNPJ Nº: 10.495.121/0001-05, vencedora do certame dos Lotes 07 e 10, pelo valor global de R\$ 5.949,92(cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). **Ipaumirim/CE, 30 de Julho de 2020.**

*** **

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA JHM2 CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO SPE LTDA. - CNPJ 28.550.684/0001-14. Ao 1/07/2020, às 9h, na sede social da JHM2 Construção e Participação SPE LTDA. ("Sociedade"), CNPJ 28.550.684/0001-14, na sede social localizada na Rua Badejo, 174, Quadra H2, Lote 24, Cararu, CEP 61760-000, Eusébio-CE. Presença: Totalidade das Sócios. Convocação: dispensada as formalidades conforme previsto no Art. 1072, § 2º do C. Civil; Mesa: Alexandre Marques Feitosa Gonçalves - Presidente e Bruno Vidal Damasceno - Secretário; Ordem do dia: Deliberar sobre: a) informação sobre a integralização total do capital social; b) redução de capital por estar excessivo em relação ao objeto social; c) reembolso às sócias; e d) demais assuntos de interesse social. Deliberações: Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, as sócias por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: (a) declarar que o capital da sociedade no valor de R\$ 1.000.000,00 está totalmente integralizado, conforme aportes devidamente escriturados; (b) aprovar a redução proporcional entre as sócias do capital social da Sociedade no valor de R\$ 999.000,00 por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II do Código Civil, mediante o cancelamento de 999.000 quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, passando o capital de R\$ 1.000.000,00 dividido em 1.000.000 de quotas para R\$ 1.000,00 dividido em 1.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma; (b) aprovar, uma vez eficaz a redução de capital ora deliberada, a restituição às sócias, proporcionalmente às suas participações no capital social da Sociedade; (c) consignar que as deliberações aprovadas no item "b" acima somente tornam-se eficazes cumpridas às disposições previstas no Artigo 1.084, §§ 1º e 2º do Código Civil; (d) autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelas sócias da Sociedade; e (e) Considerando as deliberações acima, a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade será alterada. Encerramento: Nada mais. Fortaleza-CE, 1 de julho de 2020. Assinaturas Mesa: Alexandre Marques Feitosa Gonçalves - Presidente - Bruno Vidal Damasceno - Secretário. Sócios: JHM Participações EIRELI, representada por seu titular e administrador Alexandre Marques Feitosa Gonçalves e VIDAM Construções e Incorporações LTDA., representada por seu sócio administrador legal Bruno Vidal Damasceno.

*** **

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA JHM4 CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO SPE LTDA. - CNPJ 32.392.455/0001-96. Ao 1/07/2020, às 10h, na sede social da JHM4 Construção e Participação SPE LTDA. ("Sociedade"), CNPJ 32.392.455/0001-96, na sede social localizada na Rua Cumbuco, S/N, Quadra E3, Lote 13, Cararu, CEP 61760-905, Eusébio-CE. Presença: Totalidade dos Sócios. Convocação- dispensada as formalidades conforme previsto no Art. 1072, § 2º do C. Civil; Mesa: Alexandre Marques Feitosa Gonçalves - Presidente e André Luís da Costa Pontes - Secretário; Ordem do dia: Deliberar sobre: a) informação sobre a integralização total do capital social; b) redução de capital por estar excessivo em relação ao objeto social; c) reembolso aos sócios; e d) demais assuntos de interesse social. Deliberações: Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, as sócias por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: (a) declarar que o capital da sociedade no valor de R\$ 900.000,00 está totalmente integralizado, conforme aportes devidamente escriturados; (b) aprovar a redução proporcional entre os sócios do capital social no valor de R\$ 899.000,00 por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II do Código Civil, mediante o cancelamento de 899.000 quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, passando o capital de R\$ 900.000,00 dividido em 900.000 de quotas para R\$ 1.000,00 dividido em 1.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma; (b) aprovar, uma vez eficaz a redução de capital ora deliberada, a restituição aos sócios, proporcionalmente às suas participações no capital social da Sociedade; (c) consignar que as deliberações aprovadas no item "b" acima somente tornam-se eficazes cumpridas às disposições previstas no Artigo 1.084, §§ 1º e 2º do Código Civil; (d) autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos sócios da Sociedade; e (e) Considerando as deliberações acima, a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade será alterada. Encerramento: Nada mais. Fortaleza-CE, 1 de julho de 2020. Assinaturas Mesa: Alexandre Marques Feitosa Gonçalves - Presidente - André Luís da Costa Pontes - Secretário. Sócios: JHM PARTICIPAÇÕES EIRELI, representada por seu titular e administrador Alexandre Marques Feitosa Gonçalves; SALM PARTICIPAÇÕES EIRELI, representada por seu titular e administrador André Luís da Costa Pontes; e Mário Fabricio Cunto de Oliveira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 2906.01/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE ACESSO PARA OS ALUNOS DA ESCOLA FRANCISCO MONTE; AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ BARBALHO NASCIMENTO; CONSTRUÇÃO DE MURO NA E.E.F. MARIETA SALOMÃO MENDES E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE SÃO VICENTE, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 2906.01/2020. **Empresas com propostas Desclassificadas:** não houve. **Empresas com propostas Classificadas:** MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; R S M PESSOA EIRELI - ME; E.C PRODUÇÕES LTDA - EPP; EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; W J FREITAS - ME; F. AIRTON VICTOR - ME; VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; FRANCISCO JOAQUIM FILHO - ME e FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER - ME. A empresa vencedora foi: **FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER - ME**, no lote 01, no valor global de R\$ 21.422,85 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos); no lote 02, no valor global de R\$ 43.555,07 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos); no lote 03, no valor global de R\$ 17.812,53 (dezessete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos) e no lote 04, no valor global de R\$ 53.333,75 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Meruoca - Ce, 28 de julho de 2020. D'Ávila de Araújo Vasconcelos - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO Ref. Tomada de Preços Nº TP2020/008SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a Contratação de empresa para executar os serviços de construção de uma creche pro infância tipo 2, no distrito de Juatama, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Quixadá/CE. Com o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, J.S. SINDEAUX NETO - EIRELI - ME e ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. EMPRESAS INABILITADAS: T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, ENCANTUS SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA, e EMKO CONSTRUTORA EIRELLI** por não atenderem corretamente ao item 4.6 do Edital relativo à **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL. É O RESULTADO.** Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "a". Esgotado os Prazos Recursais e se não for interposto Recursos fica marcado para o dia **10 de agosto de 2020 às 09h30min** a abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos será revista a data. Quixadá/CE, 30 de julho de 2020. **João Paulo Gonsalves Damasceno** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.31.001-SEDUC - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiubaba, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2020.07.31.001-SEDUC, cujo Objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Aiubaba/CE, conforme descrição constante do anexo I deste Edital.**, que realizar-se-á no dia **13 de Agosto de 2020, às 09h.** O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aiubaba-CE, 31 de Julho de 2020. João Paulo Cardoso Silva** - Presidente da CPL.

